



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

---

---

DECRETO nº 0028/2025

**ESTEBELECE O ÍNDICE DE 4,46% PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS – TSU PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, fundamentado nos arts. 8º e 64daLeiComplementar Municipal nº 004/2009 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO que no âmbito do projeto "IPTU LEGAL", o Poder Público Municipal firmou um Termo de Ajustamento de Conduta nº 060.2021.000139 com o Ministério Público Estadual no sentido de melhorar a arrecadação dos tributos com objetivo de garantir a manutenção permanente dos serviços públicos; Considerando a correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial-IPCA-E, apurado pelo IBGE e acumulado em 12 meses de acordo com o art. 119 da Lei Complementar004/2009.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,46%(quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU, para o exercício 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arara, em 29 de dezembro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB